I. Despesas por órgão do Govêrno e de Administração

a - Câmara Municipal	Cr$	17.839,50
b - Prefeitura Municipal	Cr$	1.577.160.50
a saber:	Cr$	1.595.000.00
Gabinete do Prefeito		38.325.00
Secretaria		16.127.00
Junta de Alistamento Eleitoral		5.796.56
Assessoria do Planejamento		11.656.56
Serviços de Finanças		206.939.03.
Serviços de Estradas de Rodagens		349.853.00
Serviço de Educação e Cultura		135.504.56
Serviços de Saúde		5.350.00
Serviços Municipais		807.608.79.

II - Despesas Orçamentárias por Funções de Govêrno

0 - Govêrno e Administração Geral	Cr$	89.744.62
1. Administração Financeira		206.939.03
4 - Viação, Transporte e comunicação		431.358.43.
6. Educação e Cultura		135.504.56
7. Saúde		5.350.00
8. Bem Estar Social		195.000.56
9 - Serviços Urbanos		531.102.80

Artigo 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares de até cincoenta por cento (50%) das dotações da Despesa referentes aos vultos previstos nesta lei (item I do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. Independe de autorização legislativo especial qualquer pagamento de auxílio ou subvenção previsto nesta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1971.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 25 de novembro de 1970.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 880

Dispõe sôbre abertura de um Crédito Especial.

Jacob Stuin - Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal, um crédito especial no valôr de cr$ 482,80 (quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de um duplicador a alcool e um microscopio, para o Grupo Escolar Antonio D'Carvalheiro, do Bairro Engenheiro Coelho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - administração Financeira. Educação e Cultura - Musica e Desportos - Ensino Primario - 4.000 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Publicas - 11 - Instalações Eletricas do curso Pri' Primário do Parque Infantil, conforme constam dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal em data de 11 de dezembro de 1970

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de dezembro de 1970

Jacob Stuin

Jacob Stuin - Prefeito Municipal

Lei nº 881

Dispõe sôbre abertura de um crédito Suplementar.

Jacob Stuin, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um credito no valôr de Cr$ Cr$ 74,98 (setenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito